



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 49/2019

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI E, DO OUTRO, A EMPRESA: ADVANCE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E FRETAMENTO EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

A **Prefeitura Municipal de Siriri**, localizada à Praça Dr. Mário Pinotti, nº 306, CEP 49.630-000, Centro Siriri, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.110.408-0001-68, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. José Rosa de Oliveira, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa: **ADVANCE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E FRETAMENTO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 23.015.641/0001-15, sediada à Rua Acre nº 1916, Bairro América, CEP 49.080-010, Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. TAFFAREL DA SILVA GONZAGA, portador da RG 21042780 SSP/SE e CPF 027.696.605-86, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **49/2019** que ora se adita, conforme disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**, do mesmo contrato, por um período de mais 12 (doze) meses, através do qual o mesmo atingirá seu período de **36 (trinta e seis) meses**, ou seja: até **27/08/2022** (vinte e sete de agosto de dois mil e vinte e dois).

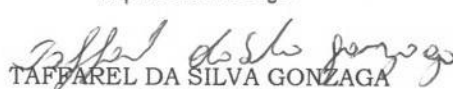
CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

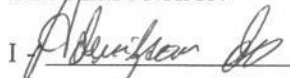

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Siriri, 25 de agosto de 2021.


JOSE ROSA DE OLIVEIRA
CONTRATANTE

ADVANCE LOC. DE VEÍCULOS E FRETAMENTO EIRELI
Taffarel da Silva Gonzaga
Representante Legal

TAFFAREL DA SILVA GONZAGA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I -  Exp. Sout RG: 811-845 33018E
II -  Tâmara Melo da Silva